



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.483

Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoricense ao Exmº. Sr. Dr. CLÓVIS CORREIA FILHO, DD. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, da Sexta Região, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, mercê dos relevantes serviços prestados a esta Comunidade com a instalação definitiva de uma Junta de Conciliação e Julgamento em Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Sr. Presidente deste Poder autorizado a designar uma Comissão para elaborar o programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para a outorgação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de setembro de 1993.

ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-